



TC 011.166/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Icó/CE.

Responsáveis: Francisco Antônio Cardoso Mota (CPF 206.090.194-49); Francisco Leite Guimarães Nunes (CPF 326.225.463-00); Marcos Eugenio Leite Guimaraes Nunes (CPF 681.583.353-49).

DESPACHO

Em consonância com a proposta do Ministério Público de Contas, por meio do parecer do Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé (Peça nº 51), determino o retorno dos autos à Secex/CE para que analise a documentação alusiva às prestações de contas parciais do Convênio nº 398/2002, considerando que elas têm reflexo sobre o valor do débito apontado nos autos e que, até o presente momento processual, isso não foi devidamente avaliado na instrução de mérito.

À Secex/CE, para as providências cabíveis.

Brasília - DF, 6 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator